

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

CÂMARA DE VEREADORES DE FARROUPILHA

Horário: 14h 50 min

Officio n.º 168/2024 - SMGG

Farroupilha, 13 de agosto de 2024.

Exmo. Senhor
Davi de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 77/2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 493/2024, que trata do Pedido de Informação nº 77/2024, de iniciativa do Vereador Juliano Luiz Baumgarten, da Bancada PSB, informamos o seguinte:

1) A Ordem de Serviço nº 8, de 10-07-2024, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SMGG, foi elaborada com base no Parecer Técnico — Nível de Carga do Disjuntor Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Farroupilha, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, Setor de Engenharia Elétrica (doc. anexo).

Além disso, informamos que o Parecer Técnico Segurança do Trabalho PTST 002/2024, emitido em 16-07-2024, pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado na SMGG, reconhece a importância e ratifica as recomendações constantes no documento acima referido, expedido pelo Setor de Engenharia Elétrica.

Ainda, cabe esclarecer que as medidas adotadas estão em consonância com os vigentes Alvarás de Prevenção e Proteção contra Incêndios – APPCIS dos referidos locais;

- 2) Os ares-condicionados foram instalados no Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni e Anexos, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária do município, sem a realização de estudo específico para tal fim;
- 3) A base legal que permite o recolhimento e destinação de aquecedores em ambientes climatizados é o art. 1º, da Ordem de Serviço nº 8, de 10-07-2024.

Atenciosamente,

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

Thiago Galvan

Secretário Municipal de Gestão e Governo